



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 21 972:

Reforça uma verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde no ano económico de 1966.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento dos Encargos Gerais da Nação.

Ministério do Interior:

Decreto-Lei n.º 46 983:

Permite que as funções de inspector administrativo, de chefe do serviço de saúde e de oficial do serviço de material da Polícia de Segurança Pública sejam desempenhadas por oficiais de patente imediatamente superior às indicadas nos Decretos-Leis n.ºs 39 497 e 44 133.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 973:

Extingue o posto do registo civil de Moimenta da Serra, concelho de Gouveia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 46 984:

Actualiza o processo de recrutamento e promoção dos funcionários burocráticos do Ministério.

Aviso:

Torna público ter Portugal depositado o instrumento de ratificação do Acordo que cria o Centro Internacional de Altos Estudos Agronómicos Mediterrânicos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 46 985:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada «Palácio da Assembleia Nacional — Remodelação geral da instalação eléctrica (2.ª fase)».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 974:

Considera sem efeito a criação do posto da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em Macolo, na província ultramarina de Angola, a que se refere a Portaria n.º 18 589, e, em sua substituição, cria um posto na localidade de Massau, na mesma província.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Económicos do Ultramar.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1966 da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 5.º e 6.º do orçamento do Ministério.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 99, de 27 do corrente mês, que insere o seguinte diploma:

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 46 982:

Aprova o novo texto do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 972

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com a quantia que se indica a seguinte verba do capítulo 1.º da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde no ano económico de 1966:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º «Despesas de anos económicos findos» 375 000\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 875 000\$00

Presidência do Conselho, 28 de Abril de 1966. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.